

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte estrutural a serem prestados nas festividades de final de ano, consistente em: palco, gerador, tendas, banheiro químico, seguranças, som e iluminação, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo III.

NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Serviço necessário e imprescindível para garantir exequibilidade do evento.

Visto a realização da inexigibilidade para a contratação de show artístico musical, em que não se pode incluir na inexigibilidade o objeto desta licitação (palco, gerador, tendas, banheiro químico, seguranças, som e iluminação) e considerando que o município não possui estrutura e equipamentos para tanto é necessário a contratação terceirizada de suporte estrutural a serem prestados nas festividades de final de ano.

Objetivando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente municipal, na escala de preços a serem ofertados a melhor tratativa será a execução de pregão na modalidade eletrônico.

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

Os serviços do objeto referente a esta contratação precisam compreender toda a estrutura a seguir, de acordo com as especificações descritas, observado o histórico do evento no município:

ITEM 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, CONVENIADOS COM A POLÍCIA FEDERAL – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 05 (cinco) seguranças, sendo 04 (quatro) seguranças masculinos e 01 (uma) segurança feminina, devidamente uniformizados, com rádio comunicador e identificados portando a habilitação profissional, para atuação no show da virada de ano “REVEILLON” no dia 31/12/2024, das 22:00H ÀS 04:00H do dia subsequente, incluso alimentação e água.

ITEM 02 – LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO DE LUXO – Prestação de serviço de locação de banheiro químico luxo, a ser utilizado no camarim da apresentação da banda musical no dia 31/12/24, na praça 9 de julho.

ITEM 03 – LOCAÇÃO DE UM GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA - Prestação de serviço de locação de 01 grupo de gerador trifásico, tensão 380/220 Volts, 60hz de 180 KVA, sistemas de segurança conforme normas regulamentadoras (NR 10 e NR 12), com fornecimento de combustível e emissão de ART.

O gerador deverá estar instalado e em perfeito estado de funcionamento, no local de realização do evento com antecedência mínima de até 8 horas da data de início de realização do evento. O evento terá início às 23h do dia 31/12/2024 e com término previsto para às 3h, do dia subsequente, **COM APRESENTAÇÃO DA ART PAGA.**

ITEM 04 – LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8X8M, COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMAS PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA MUSICAL NA DATA: 31/12/24 ÀS 23:00H, NA PRAÇA 9 DE JULHO - Locação de palco medindo 8x8m, cobertura de lona antichamas, com area de serviço, contendo 02 torres de flay, altura do piso 1,50 metros, fechado nas laterais e fundo com telinhas de sombrite, piso com para peito nas laterais e fundo, escada de acesso ao palco, fechamento lateral e fundo em lona preta para proteção de chuva, utilizada para apresentação da banda musical na data: 31/12/24 às 23:00h, na praça 9 de julho.

Toda estrutura necessária para montagem do palco deverá estar instalada e em perfeito estado de funcionamento até o **dia 30/12/2024, COM APRESENTAÇÃO DA ART PAGA.**

ITEM 05 – LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 M – Prestação de serviços de locação de tenda 10 x 10 M, material em lona branca, com pé direito 3,60m com fechamento lateral e fundo, para ser utilizada na apresentação da Banda FACMOL, no dia 14/12/2024 às 21h.

A tenda deverá estar montada e instalada até o dia 13/12/2024, às 16h.

ITEM 06 – LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M. – Prestação de serviço de locação de tenda 5x5m, com fechamento lateral com lona branca, para uso do camarim, a ser utilizado para apresentação da banda musical no dia 31/12/24, na praça 9 de julho.

A tenda deverá estar montada e instalada até o dia 30/12/2024, às 16h.

ITEM 07 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FACMOL NO DIA 14/12/24, ÀS 21:00H, NA PRAÇA 9 DE JULHO

Serviço de locação de som e iluminação para apresentação da banda musical, data: 14/12/24, às 21:00h, na praça 9 de julho, incluso os equipamentos: som pa 6x6, 12 caixas line array ,12 sub, 2 sub para sid fill, 2 altas para sid fill, 2 racks de amplificadores para o pa, 2 amplificador fara sid fill, 1 processador digital, 1 console digital 32 canais/14 auxiliares , 2 microfones sem fio, cabos xlr diversos tamanhos, cabos p10 , 1 multicabo 12 vias, 1 notebook, 50 metros de treliça q30 linha pesda, 6 talha de 1 tonelada , 6 cintas de elevação de 1 tonelada, 6 moving bem 200, 10 par led rgbw, 10 strobo rgbw, 4 coob, cabos para ligação, 1 sistema de iluminação, 1 rack de energia, 1 técnico responsável.

Toda estrutura necessária para montagem do som e iluminação deverá estar instalada e em perfeito estado de funcionamento até o **dia 14/12/2024, as 16h, COM APRESENTAÇÃO DA ART PAGA.**

ITEM 08 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL NO DIA 31/12/24, ÀS 23:00H, NA PRAÇA 09 DE JULHO

✓ **SOM:** 6x6, 12 line array, 12 sub 800, 4 line array side fill, 2 sub side fill, 4 monitores clair, 3 rack de amplificadores, 1 mesa/console digital 32 canais, 2 processadores digitais, 8 pedestais grandes, 2 pedestais pequenos, 8 praticáveis 80cm, 2 kit bateria, 4 microfone sem fio, 6 réguas de ac 127v, 1 corpo de bateria, 1 amplificador de baixo.

✓ **ILUMINAÇÃO:** 16 beam 5r, 4 brut (4lampadas), 8 cob com bandoor, 16 strobo rgb, 16 mac aura, 2 haze base de agua, painel de led p3 6x3, trave para o painel, estrutura de treliça q30.

Toda estrutura necessária para montagem do som e iluminação deverá estar instalada e em perfeito estado de funcionamento até o **dia 31/12/2024**, as 16h, **COM APRESENTAÇÃO DA ART PAGA.**

Alimentação e água será por conta da **DETENTORA.**

O evento será realizado na Rua Serafim Colletes, em frente à Praça Nove de Julho, sob a orientação, fiscalização e coordenação da Comissão Organizadora de Eventos – COMEV.

NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

Não foram constatados nos estudos realizados, nenhum impacto ao meio ambiente advindos da pretendida contratação.

DURAÇÃO DA ARP:

A Ata de Registro de Preços terá a validade por 3 (três) meses, contados a partir da homologação do respectivo pregão eletrônico.

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Estima-se a aquisição de palco, gerador, tendas, banheiro químico, seguranças, som e iluminação a serem utilizados nas festividades de final de ano.

ESTIMATIVA DE PREÇO:

As estimativas do valor da contratação devem estar abarcadas por preços unitários referenciais, mediante documentos de cotações que lhes dão suportes, observados os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços que devem constar em documento separado e classificado.

Os métodos utilizados como parâmetros de obtenção dos preços deverão possibilitar economia de escala e devem se basear nas seguintes disposições, adotadas de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

Sugere-se que a contratação da solução seja parcelada visto a natureza simples da contratação e a possibilidade de escala de economia.

Economicidade e aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, caso o valor contratado esteja dentro dos valores permitidos e apresentados pelo Departamento de Compras.

VISTORIA:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço, em razão do objeto a ser contratado.

AMOSTRAGEM:

Não há necessidade de apresentação de amostra para a contratação pretendida.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Regime de execução: Menor preço, por item.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Toda a estrutura fornecida deverá seguir as normas exigidas do Corpo de Bombeiros e demais normas vigentes no período de planejamento e realização do evento.

Todo o fornecimento de serviço que demande a exigência de cadastro e/ou registro junto aos órgãos competentes deverão seguir e fazer cumprir todo o regramento aplicável, quando da contratação.

ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO:

A montagens das estruturas poderão ser realizadas em período noturno, de acordo com a necessidade.

As montagens e instalações das estruturas realizadas em período noturno deverão ser finalizadas até 20 horas.

A montagem das estruturas necessárias para o evento, deverá ser realizada e estar em condições de ser vistoriada, excepcionalmente, dentro do período de cada item.

A montagem das estruturas deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da execução, devendo ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ser comprovada em laudo técnico específico, emitido por profissional capacitado e habilitado, constando materiais empregados e norma técnica de referência.

A desmontagem das estruturas deverá ser realizada em até quarenta e oito horas contados do término total do evento.

GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O Agente Responsável pela Gestão da Ata de Registro de Preços será o Presidente da Comissão Municipal de Eventos – COMEV, o qual procederá à verificação da entrega e dará aceitação à nota fiscal proveniente, a qual deverá acompanhar a entrega do objeto ou promoverá diligência referente a situações irregulares ou adversas.

ACEITABILIDADE DO OBJETO:

No ato de assinatura do contrato/ARP, a empresa vencedora da licitação deverá designar os responsáveis por atender a demanda solicitada pelo contratante e para prestar esclarecimentos sobre questões técnicas relacionadas ao planejamento, coordenação e execução, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.

A contratação deverá ser feita por meio da respectiva unidade de medida adotada em cada item.

SANÇÕES:

A aplicação de sanção administrativa será precedida de processo administrativo sancionador que obedecerá, dentre outros, aos princípios da transparência, legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, impessoalidade, eficiência, celeridade, oficialidade, publicidade e supremacia do interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da contratação será na conforme da pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras, verificando os valores contratados anteriormente.

No preço indicado deverão estar inclusos tributos, encargos sociais, previdenciários, securitários, impostos, lucros e demais despesas, incluídas as indiretas, todas necessárias à execução do objeto a ser contratado.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes para o presente procedimento já foram verificadas no departamento de contabilidade e serão acobertadas pela da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 031**02 – Executivo****02.01.00 – Gabinete Municipal****04.122.0001.2002 – Coordenação Geral do Poder Executivo****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

A Comissão Municipal de Eventos - COMEV, por meio dos servidores membros da comissão, será responsável pelo acompanhamento e da execução do objeto, atentando pela qualidade e quantidade, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais e técnicas.

Verificado os membros da Comissão Municipal de Eventos – COMEV, pelo Decreto nº 2.922, de 06 de junho 2022.

EXIGÊNCIA DE CAPITAL SOCIAL:

Tendo em vista a não obrigatoriedade editalícia e considerando que para verificação do valor que deva constar no contrato social da empresa, se faz necessário planilha de preço por cotação antecipada, bem como considerando a simplicidade da prestação dos serviços, desnecessário se faz a exigência de capital social para participação.

CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

Devido simplicidade do objeto, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de caução para participação.

GARANTIA DO CONTRATO:

Devido a simplicidade da prestação de serviços, assim como a desobrigação legal, desnecessário se faz a exigência de garantia contratual.